



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano VIII, Nº 1922

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 958/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a servidora ROSA DE LOURDES FÉLIX CARNEIRO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, a partir do dia 07 de outubro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de outubro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 959/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a servidora LARISSA ARRUDA VIANA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir do dia 01 de outubro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de outubro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1843/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) ANDERSON MATEUS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, matrícula nº 38039, simbologia DNS-3, da Célula de Diretrizes Urbanas, da Coordenadoria de Planejamento Urbano, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no período de 21 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 1844/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) RYANNE MOTA CANAFISTULA, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, matrícula nº 38044, simbologia DNS-3, da Célula de Monitoramento para Licenciamento, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Especial de Licenciamento, Fiscalização e Inovação, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no período de 21 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 1845/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) FRANCISCA WALKIRIA VIANA LANDIM,

ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO II, matrícula nº 21959, simbologia AMS-4, da Célula do Centro de Especialidades Médicas (CEM), da COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 25 de novembro de 2024 a 24 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1846/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) CONCEICAO KEYCY PONTE BEZERRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, matrícula nº 20432, simbologia AMS 2, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 29 de novembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1847/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) ANGELISA ARAUJO DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, matrícula nº 20078, simbologia AMS 2, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 18 de novembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1848/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) EDUARDA CUNHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR, matrícula nº 39051, com lotação no (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE OSVALDO CHAVES, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 15 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de outubro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1849/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 14 (quatorze) dias de férias ao (à) servidor(a) JOSE ELEONARDO TOME BRAGA JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS, matrícula nº 42662, da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 14 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

GOMES JÚNIOR, em 11 de outubro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 1850/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) ISAIAS DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 20903, da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no período de 10 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 1851/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido LYZLANE SILVA VASCONCELOS FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de ACESSOR DE COMUNICACAO, Simbologia DNS-3, da Assessoria de Comunicação, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 08 de outubro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de outubro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ATO Nº 1852/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, RESOLVE revogar a Licença Prêmio concedida através do Ato de nº 694/2024-SEPLAG, publicado no DOM de Nº1871, de 02 de agosto de 2024, ao (a) servidor (a) ANTONIO ROBSON BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº 8350, SUBINSPETOR DE 1ª CLASSE (A), da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 15 de outubro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1428/2024-SEPLAG, publicado no DOM nº1905, de 19 de setembro de 2024, no que diz respeito às férias, da servidor (a)

SANDRA MARA FONTENELE RAMOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO I, considerando o que consta no processo nºP344857/2024, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: No período de 14 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024 LEIA-SE: No período de 14 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2024 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de outubro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 0134/2024 - SEPLAG - Aos trinta (30) do mês de setembro de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Nárgila Vidal Loiola, e, de outro FRANCIRENE MENDES MESQUITA SETUBAL contratada através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2023-SEPLAG, CPF: **.344.723-**. resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 0134/2024-SEPLAG, a partir do dia 01 de Outubro de 2024, tendo em vista a solicitação da própria contratada. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 30 de setembro de 2024.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P337319/2024. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24035 - SEINFRA (LICITANET Nº 167/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 20/11/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da praça com campo sintético no setor I, no distrito de Jaibaras, no Município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 10/10/2024. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO - EDSON LUIS LOPES ANDRADE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P317900/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio de seu Agente de Contratação, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24002 - SESEP (LICITANET Nº 074/2024). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da sexta etapa dos serviços de fornecimento, instalação e execução da substituição das luminárias existentes por luminárias de LED pertencentes ao parque de iluminação pública do município de Sobral, por menor preço por item, constantes nos orçamentos cotados por meio da tabela de serviços e insumos da SEINFRA Nº 28 - Não Desonerada e subsidiariamente a Tabela ORSE 10/2023-1, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado e homologado em 14/10/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14/10/2024. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO - EDSON LUIS LOPES ANDRADE.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº CP24002 - SESEF							
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	ECONOMIA (%)
1	OYAWATTI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	SERVIÇO	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEXTA ETAPA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS EXISTENTES POR LÂMPADAS DE LED PERTENCENTES AO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL	3.573.382,13	1.695.649,76	52,54
SUBTOTALS					3.573.382,13	1.695.649,76	52,54
VLR NÃO ADQUIRIDO					R\$ 0,00	0,00	

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P317724/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24004 - SMS (LICITANET Nº 049/2024). OBJETO: Aquisições de equipamentos e acessórios hospitalares I que serão destinados ao Hospital Municipal Estevam Ponte, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado e homologado em 10/10/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14/10/2024. O PREGOEIRO - EVANDRO DE SALES SOUZA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE24004 - SMS										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO (Especificação completa conforme Edital)	MARCA / FABRICANTE	VR. UNT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	1	APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS.	COMEN	95.900,00	290.230,40	95.900,00	184.330,40	65,79%
2	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	1	AUTOCLAVE - EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADO, CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA DE NO MÁXIMO 20L.	LUFERCO PHOENIX	144.805,00	144.805,67	144.805,00	0,67	0,00%
3	CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	UNIDADE	32	MONITOR MULTIPARÂMETRO	MONITOR CREATIVE INDSITRY CO., LTD. - CHINA	5.200,00	239.971,84	166.400,00	73.571,84	30,66%
4	CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	UNIDADE	9	MONITOR MULTIPARÂMETRO COM CAPNOGRAFIA	CREATIVE SERVICES CREATIVE INDSITRY CO., LTD. - CHINA	12.800,00	222.644,25	115.200,00	107.444,25	48,20%
5	BARREIRAS INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	4	BISTURILETRICO	BARREIR	27.800,00	150.585,00	108.800,00	42.585,00	28,28%
6	MENSA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE IMAGENS LTDA	UNIDADE	2	CR - DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOLOGICAS.	FUJIFIRM	217.137,50	434.275,00	434.275,00	-	0,00%
7	INSTANET SISTEMAS MEDICO HOSPITALAR LTDA	UNIDADE	6	RESERVIADOR AUTOMÁTICO	INSTRAMED	5.190,00	66.551,88	31.140,00	35.411,88	53,21%
8	NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	2	CAREOTOCORAFIO.	COMEN	7.950,00	24.990,66	15.900,00	9.090,66	36,38%
9	FRACASSADO	UNIDADE	1	ENDOSCÓPIO RIGIDO NEFROSCÓPIO FIBRÓSCOPIO AUTOCALIVEL COM COMPONENTE APROPRIADO DE FHC E DESS/CONECTORES.	-	-	11.287,00	-	11.287,00	0,00%
10	SAFE SOBORTE VIDA E COMÉRCIO INTERMUNICIPAL LTDA	UNIDADE	3	MESA CIRURGICA	MINDRAY	72.720,00	524.805,00	218.160,00	306.645,00	58,43%
11	SAFE SOBORTE VIDA E COMÉRCIO INTERMUNICIPAL LTDA	UNIDADE	1	MESA CIRURGICA ELETRO-HIDRAULICA	MINDRAY	63.990,00	63.990,40	63.990,00	0,40	0,00%
12	GIANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA	UNIDADE	3	MESA GINECOLOGICA ELETERICA	GIANTITE PRODUTOS MEDICOS	12.950,00	59.030,25	38.850,00	20.180,25	34,19%
SUBTOTALS						862.223.167,35	85	1.432.620,00	86.779.268,35	35,23%
VLR NÃO ADQUIRIDO						R\$ 11.287,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 419/2021 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa ICONE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.850.883/0001-80. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação ao do Contrato nº 419/2021 - SMS, proveniente do Pregão Eletrônico nº 112/21-SMS, conforme processo nº P341162/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 419/2021 - SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 9.817,25 (nove mil oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 419/2021 - SMS fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 19/10/2024 a 18/10/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 419/2021 - SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Elpídio Brígido Filho. DATA ASSINATURA: 14 de outubro de 2024.

TERMO DE DISTRATO Nº 153/2024 - SMS - Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, e a Sra. Regiana Rodrigues Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 06/2024, resolvem distratar o Contrato Nº 1478-06/2024- SMS, a partir do 09º (nono) dia de outubro de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): Regiana Rodrigues Sousa.

TERMO DE DISTRATO Nº 154/2024 - SMS - Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, e a Sra. Glauca Rodrigues Alves, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 06/2024,

resolvem distratar o Contrato Nº 1479-06/2024- SMS, a partir do 09º (nono) dia de outubro de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): Glauca Rodrigues Alves.

TERMO DE DISTRATO Nº 155/2024 - SMS - Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, e a Sra. Irisdalva Maria Vieira Pessoa Mendes, Médico Generalista, lotada no Centro de Referência em Infectologia de Sobral - CRIS, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 02/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 827-02/2023- SMS, a partir do 04º (quarto) dia de outubro de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): Irisdalva Maria Vieira Pessoa Mendes.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1502-04/2024 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): IRISDALVA MARIA VIEIRA PESSOA MENDES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2024 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de nº 2728 de 23 de agosto de 2021, atualizado pelo Decreto nº 2894 de 21 de março de 2022, bem como Lei nº 2512 de 27 de junho de 2024 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regidos pela Lei Municipal nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 12.048,04 (DOZE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10/122. 0500. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): IRISDALVA MARIA VIEIRA PESSOA MENDES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 - PGM. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS PROCURADORES-CHEFES E ASSISTENTES LOTADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o artigo 20, VIII, que estabelece que poderá o Procurador Geral do Município baixar atos para o desempenho das funções próprias da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO a necessidade de designar os Procuradores Chefes, bem como alocar os Procuradores Assistentes nas unidades administrativas da Procuradoria Geral do Município, conforme preceitua o art. 4º, do Decreto nº 2.954 de 01 de julho de 2022, DETERMINA: Art. 1º Fica designado o Procurador-Chefe da PROCURADORIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, o Sr. Rodrigo Carvalho Arruda Barreto, inscrito na OAB/CE sob o número 20.238. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2023. RODRIGO MESQUITA ARAÚJO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P341785/2024. ADESÃO Nº AD24001 - SESEP. A Secretaria da Conservação e Serviços Públicos comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 05088/2024, relativa ao Pregão Eletrônico nº PE20230005-SOP, Processo nº 01057407/2023, realizado pela Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de serviços comuns de Engenharia para Manutenções Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades das unidades prediais pertencentes a Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 73.694.788/0001-57. VALOR GLOBAL: R\$ 1.635.558,98 (um milhão e seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27.01.18.451.0448.1400.33903900.1500000000; 27.01.04.122.0500.2455.33903900.1500000000; 27.01.18.451.0448.2469.33903900.1501000000. Sobral - CE, 14/10/2024. HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - SETRAN - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P330600/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trânsito e Transportes. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de empresa responsável pelo gerenciamento de prestadoras de serviços de manutenção preventiva e corretiva com eventual aquisição de peças, sob demanda, para os veículos da frota da Secretaria do Trânsito e Transportes do Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão Nº AD24002 - SETRAN à Ata de Registro de Preços Nº 01/2024-CPA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2023 (RP/SEAD) da Secretaria de Estado da Administração do Governo do Rio Grande do Norte. VALOR GLOBAL: R\$ 840.844,80 (oitocentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 32.01.26.452.0454.2484.33903900.1501000000; 32.01.26.122.0454.2483.33903900.1500000000; 32.01.26.122.0454.2483.33903900.1500000000; 32.01.26.452.0454.2484.33903900.1501000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 14/10/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: RENATA NUNES FERREIRA. BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DASETRAN.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2022 - SEUMA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005/2021 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: CONSÓRCIO TP PRODESOL, inscrito sob o CNPJ nº 46.568.565/0001-70, constituído pelas empresas TCRE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.987.198/0003-81 e PLANAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.748.601/0001-38, neste ato representado por TURÍBIO CEZAR ALVES FILHO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0043/2022 - SEUMA, referente ao Processo nº P337924/2024, tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO DE VALOR no sentido de que seja prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO por mais 8 (oito) meses, com início em 08 de novembro de 2024 e término em 08 de julho de 2025, o PRAZO DE VIGÊNCIA prorrogado por mais 8 (oito) meses, com início em 09 de janeiro de 2025 e término em 09 de setembro de 2025, e ainda, seja efetivada a SUPRESSÃO no valor total de R\$ 318.760,05 (trezentos e dezoito mil e setecentos e sessenta reais e cinco centavos), de modo a viabilizar a plena execução das atividades. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art.

57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal de nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 10 de outubro de 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024 - SEDHAS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA, CNPJ nº 35.043.876/0001-08. OBJETO: A aquisição de material de expediente (Papel A4), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 6.906,90 (Seis mil, novecentos e seis reais e noventa centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: as despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 23.01.14.243.0462.2.1993.3.90.30.00.1.500.0000.02; 23.01.04.122.0500.2.5233.3.90.30.00.1.500.0000.02; 23.02.08.244.0155.2.2023.3.90.30.00.1.500.0000.02; 23.02.08.244.0155.2.2023.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.2023.3.90.30.00.1.661.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.2023.3.90.30.00.2.660.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.2023.3.90.30.00.2.661.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.2033.3.90.30.00.1.500.0000.02; 23.02.08.244.0156.2.2033.3.90.30.00.1.661.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.2033.3.90.30.00.2.660.0000.00; 23.02.08.244.0463.2.2083.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0463.2.2083.3.90.30.00.2.660.0000.00; 23.06.08.241.0467.2.5263.3.90.30.00.1.500.0000.02. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL, ambos designados por portaria. PROCESSO: P299147/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE24002 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação. DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social e REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Marilene De Carvalho Vasconcelos. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DASEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 - SEDHAS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL EFICAZ LTDA, CNPJ nº 51.186.050/0001-46. OBJETO: o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café, água e açúcar), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 8.962,41 (Oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e um centavo). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: as despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 23.01.14.243.0462.2.1993.3.90.30.00.1.500.0000.02; 23.01.04.122.0500.2.5233.3.90.30.00.1.500.0000.02; 23.02.08.244.0155.2.2023.3.90.30.00.1.500.0000.02; 23.02.08.244.0155.2.2023.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.2023.3.90.30.00.2.660.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.2023.3.90.30.00.2.661.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.2033.3.90.30.00.1.500.0000.02; 23.02.08.244.0156.2.2033.3.90.30.00.1.661.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.2033.3.90.30.00.2.660.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.2033.3.90.30.00.2.660.0000.00; 23.02.08.244.0463.2.2083.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0463.2.2083.3.90.30.00.2.660.0000.00; 23.06.08.241.0467.2.5263.3.90.30.00.1.500.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL, ambos designados por portaria. PROCESSO: nº P317401/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº

PE24001- SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação. DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social e REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Maria Elizeuda da Penha. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

PORTARIA Nº 103/2024 - SEDHAS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.270, de 10 de outubro de 2023, que alterou e revogou o Decreto Municipal nº 2.723 de 12 de agosto de 2021 que instituiu o Comitê Intersetorial da Primeira Infância - CIPIS / SOBRAL; CONSIDERANDO a redação §1º do Art. 3º do decreto municipal supracitado, que diz que Os membros titulares e seus suplentes serão indicados, por ofício, pelos respectivos Secretários Municipais, pelo Chefe do Gabinete do Gabinete do Prefeito, com a relação completa publicada por meio de portaria a ser expedida pela titular da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) ou órgão municipal correspondente; CONSIDERANDO a redação do §2º do Art. 3º, do decreto municipal supracitado que diz que Os responsáveis por indicar os membros deverão comunicar, por ofício, à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS), sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante, quando será expedida nova portaria pelo(a) titular da SEDHAS com a atualização dos membros do CIPIS; CONSIDERANDO que o Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Sobral (CIPIS) será vinculado à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) ou órgão municipal correspondente, que fornecerá o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao seu funcionamento, incluída concessão de um servidor devidamente qualificado para exercer a função de secretário executivo; CONSIDERANDO a recente alteração de titularidade de cargos havida na Prefeitura Municipal de Sobral; CONSIDERANDO por fim, a necessidade da regulamentação da composição do colegiado que atuará no CIPIS, conforme dispõe o decreto municipal que criou este comitê. RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância - CIPIS de Sobral, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria. Parágrafo único. O exercício da função de membro do CIPIS, ante seus objetivos estratégicos e competência, é considerado de interesse público relevante e não será remunerado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25/2023-SEDHAS de 06 de dezembro de 2023. Sobral-CE, 14 de outubro de 2024. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 103 /2024 - SEDHAS		
MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - CIPIS / SOBRAL		
REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE	NOME
Gabinete do Prefeito	Titular	David Gabriel Ferreira Duarte
	Suplente	Maria Aurea Galdino da Silva
Secretaria Municipal da Educação - SME	Titular	Kathleen Maria Arcanjo Mont'Alverne
	Suplente	Maria Sêrgia da Cunha Rocha Olimpio
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Titular	Flora Lia da Costa
	Suplente	Mary Jane Sousa Linhares
Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC	Titular	Dayana Kecia Araújo Mendes
	Suplente	Morgiana Aparecida Monte Negrão
Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN	Titular	Paulo Antônio Ferreira Capote
	Suplente	Nicole Lara Oliveira Aguiar
Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA	Titular	Adrinne Carvalho Araújo
	Suplente	Maria Larissa Portela Silva
Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS	Titular	Francisca Leite Mendonça Escócio
	Suplente	Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço
Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT	Titular	Simone Rodrigues Passos
	Suplente	Maria Gecilda Freire

PORTARIA Nº 104/2024 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais, sobretudo as conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual

recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como FISCAL E GESTOR do Contrato nº 023/2024 - SEDHAS, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, firmado com a EMPRESA COMERCIAL EFICAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.186.050/0001-46, que tem como objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café, água e açúcar)” a fim de realizar a fiscalização e acompanhamento do referido instrumento. I - FISCAL: FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS NETO (matrícula nº 20599); II - GESTOR: CARLOS SILVA BARBOSA (matrícula nº 44743). Art. 2º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 3º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independentemente da publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 14 de outubro de 2024. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

PORTARIA Nº 105/2024 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais, sobretudo as conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como FISCAL E GESTOR do Contrato nº 022/2024 - SEDHAS, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, firmado com a EMPRESA MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.043.876/0001-08, que tem como objeto “a aquisição de material de expediente (Papel A4)” a fim de realizar a fiscalização e acompanhamento do referido instrumento. I - FISCAL: FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS NETO (matrícula nº 20599); II - GESTOR: CARLOS SILVA BARBOSA (matrícula nº 44743). Art. 2º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a

qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 3º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 14 de outubro de 2024. Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA/RENOVAÇÃO. AGROPECUARIA E PET DIAS COSTA LTDA ME Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Renovação, referente às atividades de Veterinárias. Empreendimento situado na Rua Anahid Andrade, Nº 632, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 14/10/2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO/RENOVAÇÃO - CDC-CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICO LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação nº 148/2023 com validade até 09/12/2024, referente às atividades de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Empreendimento situado na Rua DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA, Nº 685, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 24/09/2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO/RENOVAÇÃO. FERTILIZA - CLINICA DE REPRODUCAO HUMANA DE SOBRAL LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação, referente às atividades de 86.30-5-07 - Atividades de reprodução humana assistida. Empreendimento situado na Rua IDELFONSO DE HOLANDA CAVALCANTE, Nº 1046, Bairro/Distrito Campo dos Velhos, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 14/10/2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA/RENOVAÇÃO. SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Renovação nº 103/2024 com validade até 10/10/2027, referente às atividades de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. Empreendimento situado na Rua TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE, Nº 558, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 14/10/2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA/REGULARIZAÇÃO. CRISTIANO LOPES DE ALMEIDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de Comércio varejista de madeira e artefatos. Empreendimento situado na Rua VEREADOR RAIMUNDO NONATO PIMENTEL GOMES, Nº 33, Bairro/Distrito Parque Silvana, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 14/10/2024.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO